



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

RETIFICAÇÃO Nº 01 DE 06 DE JUNHO DE 2016 DO EDITAL 13-2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2016.1 DO IF SERTÃO-PE, CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

A Comissão responsável pelo processo de seleção para ingresso nos programas de assistência estudantil 2016.1 do IF Sertão-PE, Campus Petrolina Zona Rural, vem, por meio desta, informar as seguintes alterações no Edital Nº 13/2016, que rege este certame.

ONDE SE LÊ:

6. DA AVALIAÇÃO SOCIAL:

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda *per capita*, a origem escolar, origem domiciliar, o recebimento (pelo/a estudante ou pelo membro da família) de Benefícios Sócio assistenciais e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico e/ou entrevista social. Conforme Barema disposto no anexo IV.

6.2 Entrevista Social, que será realizada posteriormente a divulgação do resultado final deste processo e se constitui como um instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social, é a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o/a estudante e a/o Assistente Social, possibilitando o(a) profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, na/no qual o/a estudante encontra-se inserido/a, subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do/a estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas. A entrevista tem caráter sigiloso, devendo o/a estudante neste momento prestar de forma clara e verídica todas as informações solicitadas pelo Serviço Social, sendo preservado o direito do/a estudante resguardar que possam lhe causar algum constrangimento.

6.3 O roteiro da entrevista estará de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade de cada pessoa. Considerando, sempre a Lei nº 8662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social.

6.4 Na entrevista social poderão ser solicitados documentos complementares para subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante. Tais documentos devem ser encaminhados no prazo de 36 horas (dias úteis) ao setor de Serviço Social e Psicologia. Não serão aceitas documentações enviadas por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.5 O Serviço Social poderá, a qualquer tempo, convocar o/a estudante, realizar contatos interinstitucionais, visitas domiciliares e outros procedimentos como estratégia para melhor conhecer a realidade socioeconômica do/a estudante.

6.6 Cada uma dessas etapas (análise documental e entrevista social) constituirão situações distintas da avaliação realizada no processo de seleção dos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Parágrafo único: Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social básica e especial, PNAS, 2004

LEIA-SE:

6. DA AVALIAÇÃO SOCIAL:

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar, o recebimento (pelo/a estudante ou pelo membro da família) de Benefícios Sócio assistenciais e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico. Conforme Barema disposto no anexo IV.

6.2 O Serviço Social poderá, a qualquer tempo, convocar o/a estudante, realizar contatos interinstitucionais, visitas domiciliares e outros procedimentos como estratégia para melhor conhecer a realidade socioeconômica do/a estudante.

Parágrafo único: Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social básica e especial, PNAS, 2004.

ONDE SE LÊ:

8. DOS PROGRAMAS

8.1. Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

- a) Moradia;
- b) Transporte;
- c) Residência estudantil;
- d) Material didático;
- e) Creche;

LEIA-SE:

8. DOS PROGRAMAS

8.1. Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

- a) Moradia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

- b) Transporte;
- c) Residência estudantil;
- e) Creche.

ONDE SE LÊ:

TABELA 1 – Valores dos auxílios da Assistência Estudantil:

Tipo de auxílio	Valor em Real	Destinado para estudantes de:
Moradia	R\$ 250,00 (pagos mensalmente)	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Transporte	R\$ 200,00 (pagos mensalmente)	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Residência estudantil	Não incide valor pecuniário	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Creche	R\$ 60,00 (pagos mensalmente)	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Material didático	R\$ 100,00 (pago uma única vez)	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior

LEIA-SE:

TABELA 1 – Valores dos auxílios da Assistência Estudantil:

Tipo de auxílio	Valor em Real	Destinado para estudantes de:
Moradia	R\$ 200,00 (pagos mensalmente)	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Transporte	R\$ 200,00 (pagos mensalmente)	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Residência estudantil	Não incide valor pecuniário	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Creche	R\$ 100,00 (pagos mensalmente)	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior

ONDE SE LÊ:

9. O estudante poderá acumular auxílios de naturezas distintas e auxílios com bolsas por mérito acadêmico fornecidas pela Instituição, considerando o índice de vulnerabilidade socioeconômica do (da) discente e a disponibilidade orçamentário-financeira de cada Campus, desde que não ultrapasse o valor de um salário-mínimo e meio.

9.1. A Residência Estudantil não poderá ser acumulada com os auxílios-transporte e moradia;

9.2. Os estudantes contemplados com auxílios-transporte e moradia ao mesmo tempo, não serão contemplados com auxílio Material Didático;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

9.3. Os estudantes que optarem pelo auxílio-transporte ou moradia, somente poderão acumulá-lo com mais outro tipo de auxílio.

LEIA-SE:

9. O estudante poderá acumular auxílios de naturezas distintas e auxílios com bolsas por mérito acadêmico fornecidas pela Instituição, considerando o índice de vulnerabilidade socioeconômica do (da) discente e a disponibilidade orçamentário-financeira de cada Campus, desde que não ultrapasse o valor de um salário-mínimo e meio.

9.1. A Residência Estudantil não poderá ser acumulada com os auxílios-transporte e moradia;

9.2. Os estudantes que optarem pelo auxílio-transporte ou moradia, somente poderão acumulá-lo com mais outro tipo de auxílio.

ONDE SE LÊ:

10. Das vagas

10.1 As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela 2.

Tabela 2: Tipos de Auxílios e vagas disponibilizados neste Edital.

Tipo de auxílio	Total de vagas
Transporte	350
Moradia	120
Residência estudantil	15 Masculino e 15 Feminino
Material didático	250
Creche	20

LEIA-SE:

10. Das vagas

10.1 As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela 2.

Tabela 2: Tipos de Auxílios e vagas disponibilizados neste edital.

Tipo de auxílio	Total de vagas
Transporte	483
Moradia	225



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Residência estudantil	15 Masculino e 15 Feminino
Creche	22

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – Edital 13-2016

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
ETAPAS	DATA / ANO 2016	AÇÃO	LOCAL	OBS:
Etapa 1	02 de maio	Publicação e divulgação do edital.	Sítio eletrônico do Campus; Quadros de avisos; Salas de aula;	http://www.ifsertao-pe.edu.br/zonarural
Etapa 2	Ver Item 11.1 deste edital	Inscrição e entrega de documentação	Setor Psicossocial	*Cada modalidade terá um dia específico de inscrição; *Não receberemos documentação fora do prazo deste edital.
Etapa 3	23 a 25 de maio	Análise da documentação		
Etapa 4	Data a ser divulgada	Entrevista Social		Datas poderão sofrer alterações de acordo com o número de inscrições
Etapa 5	26 de maio	Resultado preliminar		
Etapa 6	26 e 27 de maio	Interposição de recursos		Formulário ANEXO X
Etapa 7	30 de maio	Análise de recursos		
Etapa 8	31 de maio	Resultado Final		
Etapa 9	01 de junho	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do número da conta para os classificados.	A ser divulgado	Conta no: Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Etapa 10	01 de junho	Assinatura do Termo de Compromisso da Residência estudantil	Coordenação da Residência Estudantil	

LEIA-SE

ANEXO II – Edital 13-2016

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ETAPAS	DATA / ANO 2016	AÇÃO	LOCAL	OBS:
Etapa 1	02 de maio	Publicação e divulgação do edital.	Sítio eletrônico do Campus; Quadros de avisos; Salas de aula.	http://www.ifsertao-pe.edu.br/zonarural
Etapa 2	Ver Item 11.1 deste edital	Inscrição e entrega de documentação	Setor Psicossocial	*Cada modalidade terá um dia específico de inscrição; *Não receberemos documentação fora do prazo deste edital.
Etapa 3	23 a 25 de maio	Análise da documentação		
Etapa 4	26 de maio	Resultado preliminar		
Etapa 5	26 e 27 de maio	Interposição de recursos		Formulário ANEXO X
Etapa 6	30 de maio	Análise de recursos		
Etapa 7	06 de junho	Publicação de Retificação		
Etapa 8	06 de junho	Resultado preliminar		
Etapa 9	07 a 08 de junho	Interposição de recursos		Formulário ANEXO X
Etapa 10	09 de junho	Resultado final		
Etapa 11	13 de junho	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do número da conta para os classificados.	A ser divulgado	Conta no: Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Etapa 12	14 de junho	Assinatura do Termo de Compromisso da Residência estudantil	Coordenação da Residência Estudantil	

ONDE SE LÊ:

ANEXO III – Edital 13/2016

Tabela 3: Barema de Orientação para análise dos fatores socioeconômicos

Indicador	Atribuição da pontuação	Pontuação	Peso
RENDA PER CAPTA (RPC)	<ul style="list-style-type: none"> RPC inferior ou igual a meio salário-mínimo 	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

(A cada candidato será atribuída uma pontuação relativa à RPC da família de origem)	• RPC Superior a meio salário-mínimo	5	5
	• Superior a um SM e até um salário-mínimo e meio	2	
	• RPC acima de um SM e meio será atribuída nota zero	0	
ORIGEM ESCOLAR (OE) (tipo de escola de ensino fundamental e médio em que o aluno estudou)	• Escola Pública	10	1,5
	• Parte escola pública parte escola particular (com bolsa)	8,75	
	• Particular (com bolsa)	7,5	
	• Parte escola pública parte escola particular (sem bolsa)	6,25	
	• Escola Particular	5,0	
ORIGEM DOMICILIAR (OD)	• Reside separado da família (jovem e adolescente, responsável pelo próprio sustento)	10	1,5
	• Reside com família (jovem e adolescente, depende dos pais)	05	
	• Reside sozinho ou com filhos, responsável pelo próprio sustento;	05	
BENEFÍCIOS SOCIAIS (BS)	• Ser beneficiado (ou membro familiar) de programas como bolsa família, BPC e outros	20	1

ATENÇÃO

O resultado da pontuação a partir do barema será obtido a partir da fórmula abaixo:

$$\text{RPC.5} + \text{OE.1,5} + \text{OD.1,5} + \text{BS.1} = \text{Pontuação do barema (PB)}$$

10

O resultado final será obtido através da fórmula:

$$\frac{\text{PB} + \text{PES}}{2} = \text{Pontuação final (PF)}$$

2

onde, PES diz respeito a pontuação da entrevista social

LEIA-SE:

ANEXO III – Edital 13/2016

Tabela 3: Barema de Orientação para análise dos fatores socioeconômicos

Indicador	Atribuição da pontuação	Pontuação	Peso
RENDA PER CAPTA (RPC) (A cada candidato será atribuída uma pontuação relativa à RPC da família de origem)	• RPC inferior ou igual a meio salário-mínimo	10	5
	• RPC Superior a meio salário-mínimo	5	
	• Superior a um SM e até um salário-mínimo e meio	2	
	• RPC acima de um SM e meio será atribuída nota zero	0	
ORIGEM ESCOLAR (OE)	• Escola Pública	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

(tipo de escola de ensino fundamental e médio em que o aluno estudou)	• Parte escola pública parte escola particular (com bolsa)	8,75	1,5
	• Particular (com bolsa)	7,5	
	• Parte escola pública parte escola particular (sem bolsa)	6,25	
	• Escola Particular	5,0	
ORIGEM DOMICILIAR (OD)	• Reside separado da família (jovem e adolescente, responsável pelo próprio sustento)	10	1,5
	• Reside com família (jovem e adolescente, depende dos pais)	05	
	• Reside sozinho ou com filhos, responsável pelo próprio sustento;	05	
BENEFÍCIOS SOCIAIS (BS)	• Ser beneficiado (ou membro familiar) de programas como bolsa família, BPC e outros	20	1

ATENÇÃO

O resultado da pontuação a partir do barema será obtido a partir da fórmula abaixo:

$$\underline{\underline{RPC.5 + OE.1,5 + OD.1,5 + BS.1 = Pontuação do barema (PB)}}$$

10

* Os demais itens do edital 13/2016 permanecem inalterados.